



PROCESSO N.º 428/12

PROTOCOLO N.º 11.206.045-6

PARECER CEE/CEB N.º 380/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 581/11-SUED/SEED, de 28/02/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29/09/11, de interesse do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por sua direção solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Omar Sabbag, 721 Jardim Botânico, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2366/06, de 25/05/06 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 1828/11, de 09/05/11.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma



## PROCESSO N° 428/12

- Período de Integralização do Curso: mínimo: 01 ano e máximo: 05 anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### 1.3 Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de Recursos Humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas do processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls. 48).

### 1.4 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 51.

### 1.5 Perfil Profissional

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e a saúde ocupacional (fls. 55).

### 1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSEPRO Regional Paraná
- Empresa Bueno, Taques, Paiva e Teles Consultoria Jurídica

Os termos estão anexados às folhas 305 a 315.



PROCESSO N° 428/12

### 1.7 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 102)

Matriz Curricular							
<b>Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL HILDEBRANDO DE ARAÚJO</b>							
<b>Município: CURITIBA - PARANÁ</b>							
<b>Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS</b>							
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2011</b>				
<b>Turno: NOTURNO</b>			<b>Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas</b>				
<b>MÓDULO: 20</b>			<b>Organização: SEMESTRAL</b>				
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO		2	3	100	83	
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		2	2	80	67	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	2	80	67	
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		2	2	80	67	
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
6	INFORMÁTICA		1	2	60	50	
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3		60	50	
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA		2	2	80	67	
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3	60	50	
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS		2	2	80	67	
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO		2	2	80	67	
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3		60	50	
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>	

### 1.8 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 157).



## PROCESSO Nº 428/12

### 1.9 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 104).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 105 e 106.

O Plano de Avaliação do curso está anexado às folhas 274.

### 1.10 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adão Aparecido Pereira Leite	- Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Administração - Especialização em Administração em Marketing	- Coordenação do Curso
Sérgio de Macedo Saldanha	- Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Fabíola Sgrott Fernandez	- Administração	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal
Leandro Cesar Gobbi	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Danilo Ferreira Filho	- Administração	- Fundamentos Sociológicos das Organizações - Planejamento e Análise de Funções
Aldair Pereira da Silva	- Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração - Rotinas Trabalhistas
Maria Vergínia Andreoti Mendes Bordin	- Informática	- Informática - Tecnologia da Informação
Sandra Nascimento Rossoni	- Administração	- Introdução à Economia
João de Souza e Silva Filho	- Ciências Contábeis	- Matemática Financeira e Estatística
Adelir Versino Mocelin	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Camila Marafigo dos Santos	- Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho



PROCESSO N° 428/12

As práticas profissionais estão descritas às folhas 100.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 158 a 163.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 514/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amábile Guidolin, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Edval Romão Correia, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 282 a 286).

Consta às folhas 301 a 303 os p'rotocolos n° 10.081.398-0, 10.081.405-6 e 10.081.460-9, nos quais a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

1.12 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
HILDEBRANDO DE ARAUJO C E EF MED PROF	2.5	3.5	3.0	2.6	3.0	3.5	4.1	4.6	4.8	5.1	5.3

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 581/11-DET/SEED, somos favoráveis à aprovação do Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.



PROCESSO N° 428/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE